



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 228 | 11 de Dezembro de 2025



O telefone da Guarda
Civil Municipal está
ativo **24 horas!**



153



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	26
Fundo de Previdência do Município.....	26
Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação.....	26
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	27
Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.....	28
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	31
Câmara Municipal.....	32

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 962 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.324.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e quatro mil reais), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nºXXXX,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.324.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e quatro mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	40.000,00
01.20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
11.333.1001.2026 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Sustentável	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (23)	75.000,00
01.20.04 - Procuradoria Geral	
02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (39)	160.000,00
01.20.05 - Controladoria Geral	
04.124.1016.2048 - Exercício do Controle Interno da Adm. Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (53)	90.000,00
01.20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
04.121.1003.2031 - Des.Política Planej. e Coord. Ações Governamentais	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (63)	140.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (73)	9.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)	60.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.01.00.1500 - Aposent. do RPPS, Res. Remunerada e Ref. dos Militares (635)	48.000,00





01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (116)	10.000,00
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (141)	95.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (364)	5.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (366)	150.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (439)	120.000,00
01.20.17 - Secretaria do Complexo da Calfórnia	
15.452.1011.2933 - Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (453)	73.000,00
01.20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
06.091.1021.2012 - Manutenção da Secretaria de Ordem Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (465)	50.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (535)	40.000,00
01.20.22 - Secretaria de Habitação	
16.482.1009.1009 - Desenv. da Política Habitacional do Município	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (558)	50.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (575)	109.000,00
TOTAL	1.324.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (14)	8.000,00





4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (17)	7.400,00
01.20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
11.333.1001.2026 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Sustentável	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (24)	7.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil (25)	10.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (30)	15.600,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (33)	5.600,00
01.20.04 - Procuradoria Geral	
02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (38)	1.100,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (40)	4.000,00
3.1.90.91.00.1500 - Sentenças Judiciais (41)	16.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (43)	5.000,00
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (44)	19.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (47)	6.000,00
01.20.05 - Controladoria Geral	
04.124.1016.2048 - Exercício do Controle Interno da Adm. Pública	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (55)	9.000,00
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (56)	14.600,00
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (58)	11.000,00
01.20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
04.121.1003.2031 - Des.Política Planej. e Coord. Ações Governamentais	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (64)	5.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (65)	8.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (68)	11.000,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (70)	5.700,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (623)	4.100,00
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (624)	38.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (627)	46.000,00
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (628)	8.000,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (634)	8.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (120)	10.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (125)	30.000,00
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (142)	12.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (201)	11.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (213)	22.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (223)	150.000,00
3.3.90.92.00.1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (232)	22.500,00
12.361.1006.2929 - PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (242)	56.400,00





12.361.1008.2004 - APERF. DO PESSOAL DOCENTE E SERV. EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (257)	6.200,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (281)	33.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (299)	24.900,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (302)	177.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
15.451.1011.1510 - REFORMA E MEHORIAS NA PONTE GETÚLIO VARGAS (METÁLICA)	
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (329)	12.400,00
15.451.1011.5712 - CUSTEAR COBERTURA DA PONTE DA ESQUINA DO PECADO	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (345)	72.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (372)	145.500,00
01.20.15 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.1003.2043 - Desenvolvimento Política Assistência Social	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (419)	17.800,00
08.244.1003.4032 - CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO	
3.3.90.32.00.1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (427)	124.000,00
01.20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
15.452.1011.2933 - Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (454)	8.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (482)	11.200,00
3.3.90.40.00.1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (489)	65.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (544)	30.000,00
01.20.22 - Secretaria de Habitação	
16.482.1009.1009 - Desenv. da Política Habitacional do Município	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (560)	10.000,00
TOTAL	1.324.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 963 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.992.913,63 (um milhão novecentos e noventa e dois mil e novecentos e treze reais e sessenta e três centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providencias”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.209 de 11 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.992.913,63 (um milhão novecentos e noventa e dois mil novecentos e treze reais e sessenta e três centavos) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Material de Unidade	
3.1.90.11.00.STN.1002.15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.992.913,63
	TOTAL	1.992.913,63

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Material de Unidade	
3.1.90.04.00.STN.1002.15001002	Contratação por Tempo Determinado	38.946,64
3.1.90.16.00.STN.1002.15001002	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.199,87
3.1.91.13.00.STN.1002.15001002	Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.14.00.STN.1002.15001002	Diárias - Civil	17.429,87
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	51.988,50
3.3.90.36.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.343,47
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.417.374,62
06.30.04.10.303.0020.3.039	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.STN.1002.15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	146.679,60
06.30.04.10.125.0020.3.052	Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.STN.1002.15001002	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
06.30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais	
3.3.90.91.00.STN.1002.15001002	Sentença Judicial	0,01





06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.STN.1002.15001002	Contratação por Tempo Determinado	32.274,76
3.3.90.46.00.STN.1002.15001002	Auxílio-Alimentação	32.101,08
06.30.04.10.301.0020.5.007	Aquisição de Medicamentos para Farmácia Popular	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	12.480,00
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	79.760,00
3.3.90.36.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.513,00
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25,24
3.3.90.47.00.STN.1002.15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.876,97
4.4.90.52.00.STN.1002.15001002	Equipamento e Material Permanente	12.480,00
06.30.04.10.305.0020.3.043	Vigilância em Saúde – Programa HIV/	
3.3.90.32.00.STN.1002.15001002	Material, Bens e Serviço para Distribuição Gratuita	31.200,00
06.30.04.10.305.0020.3.041	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	6.240,00
	TOTAL	1.992.913,63

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de dezembro de 2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

**EMENTA: CONVOCAÇÃO PARA
INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS LGBTQIAPN+ DE
BARRA DO PIRAI**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.857/2017, com alterações da Lei Municipal nº 4.141/2025, e, em especial, o disposto no Art. 4º, § 2º, da referida legislação, torna pública a abertura das inscrições para seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+.

1. DO OBJETO:

O presente edital visa selecionar 11 (onze) representantes da sociedade civil como membros titulares e 11 (onze) representantes como membros suplentes, totalizando 22 (vinte e dois) indivíduos para as vagas destinadas à sociedade civil, conforme disposto no art. 4º, inciso V, e no caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.857/2017.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- **Período:** de 15 de dezembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025.
- **Local:** Secretaria Municipal de Saúde – Recepção, situada à Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030.
- **Horário:** das 9h às 16h.
- **Forma:** presencial, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio disponibilizado no local e publicado em anexo a este edital.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Poderão se inscrever os cidadãos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ser liderança, membro, ativista ou representante de entidade ou movimento LGBTQIAPN+;
- Ser pessoa envolvida com a defesa dos direitos humanos e promoção da cidadania LGBTQIAPN+;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Ser residente ou possuir atuação comprovada no Município de Barra do Piraí-RJ.

Documentos necessários para a inscrição:

- a) Documento oficial de identificação com foto (cópia simples);
- b) Comprovante de residência no Município de Barra do Piraí (cópia simples) ou declaração comprobatória de atuação no Município, acompanhada de documentos de suporte que demonstrem vínculo e relevância da atuação na área (ex: declaração de entidade/coletivo, cópia de atas de reuniões, reportagens, publicações, certificados);
- c) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- d) Termo de Adesão e Compromisso, conforme modelo anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado.

4. DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A eleição dos representantes da sociedade civil ocorrerá em 17 de dezembro de 2025, às 15h, na Sala Barão do Rio Bonito, Plenário da Câmara Municipal de Barra do Piraí, localizada na Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP: 27123-020, onde após será realizada a eleição da Mesa Diretora.

A eleição será realizada de forma aberta aos inscritos e supervisionada pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelos servidores e advogados:

- DR. LEONARDO PORTO DA SILVA LUIZ (OAB/RJ 220.312);
- DRª MICHELE GAMA DO NASCIMENTO (OAB/RJ 136.460); e
- DRª DRIELLY PASSOS DE SOUZA (OAB/RJ 198.545).





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

5. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E POSSE DOS CONSELHEIROS:

A eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ será realizada em sessão aberta, com a presença dos conselheiros titulares e suplentes empossados, conforme data e local a serem posteriormente divulgados. Este procedimento é um ato interno do Conselho após sua composição e posse, a ser regulamentado por seu regimento interno.

A cerimônia de posse dos membros selecionados e designados ocorrerá, ato contínuo à eleição dos membros do conselho, no mesmo dia e local previstos no item 4 deste edital.

6. DO MANDATO

O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, conforme Art. 5º da Lei nº 2.857/2017. As atividades dos membros do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ serão consideradas serviço público relevante e não remunerado, conforme Art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.857/2017.

7. DO CRONOGRAMA:

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- **Período de Inscrição:** das 9h as 16h do dia 15 de dezembro de 2025 e das 9h as 16h do dia 16 de dezembro de 2025
- **Análise das Inscrições e Documentação pela Comissão de Seleção:** 16 de dezembro de 2025.
- **Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Habilitados e Inabilitados:** 16 de dezembro de 2025. (publicada no Boletim Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ)
- **Prazo para Interposição de Recursos contra a Lista Preliminar:** 17 de dezembro de 2025, até a abertura da sessão de eleição.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

- **Análise e Julgamento dos Recursos:** 17 de dezembro de 2025, como primeiro ato da sessão de eleição.

8. DOS RECURSOS:

Os cidadãos que se sentirem prejudicados em qualquer etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do ato objeto de impugnação. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Protocolo, no mesmo local e horário de inscrição. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Consultoria Jurídica do Município, e a decisão será publicada no Boletim Municipal e no site oficial da Prefeitura.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ é órgão colegiado de natureza consultiva, destinado a propor, fomentar e acompanhar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+ e suas famílias.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Consultoria Jurídica do Município e a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Todas as publicações e comunicações relativas a este Edital, incluindo retificações, cronogramas, listas e resultados, serão feitas no Boletim Municipal de Barra do Piraí e no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí-RJ.

Barra do Piraí, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Cristiano Almeida

Secretário Municipal de Saúde

Vice-Prefeito





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+

1. Dados Pessoais

Nome completo:

Nome social (opcional):

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

Endereço completo:

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail:

2. Representatividade / Atuação

Assinale a(s) categoria(s) que melhor descreve(m) sua representatividade/atuação:

() Ativista LGBTQIAPN+ () Liderança comunitária () Membro de entidade / coletivo

(qual?): _____ () Defensor(a) de direitos humanos () Outro (especifique):

3. Declaração e Compromisso:





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas neste formulário e nos documentos anexados são verdadeiras e completas, sob as penas da lei.

Declaro, ainda, ter lido e compreendido integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2025, e que aceito as regras e procedimentos do processo seletivo para o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+ de Barra do Piraí.

Estou ciente de que a participação no referido Conselho constitui serviço público relevante e não remunerado, conforme Art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.857/2017, e que o mandato será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do Art. 5º da mesma Lei.

Comprometo-me a ter disponibilidade para participar ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, bem como de suas atividades, conforme o Regimento Interno a ser aprovado.

Autorizo a divulgação do meu nome e dados relevantes no âmbito do processo seletivo, em conformidade com as regras de proteção de dados pessoais e o princípio da publicidade. Tenho ciência de que a falsidade de qualquer informação ou documento implicará na exclusão do processo seletivo e/ou na cassação do mandato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Barra do Piraí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____





Gabinete da Prefeita

4. Lista de Documentos Anexados (Marque com um "X")

- | |
|---|
| ☐ Cópia simples do Documento oficial de identificação com foto. |
| ☐ Cópia simples do Comprovante de residência no Município de Barra do Piraí ou declaração comprobatória de atuação no Município, acompanhada de documentos de suporte. |
| ☐ Termo de Adesão e Compromisso (original assinado). |
| ☐ [OPCIONAL] Cópias simples de certificados ou diplomas relevantes para a área de atuação. |





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4209 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.992.913,63 (um milhão novecentos e noventa e dois mil e novecentos e treze reais e sessenta e três centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.992.913,63 (um milhão novecentos e noventa e dois mil novecentos e treze reais e sessenta e três centavos) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Material de Unidade	
3.1.90.11.00.STN.1002.15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.992.913,63
	TOTAL	1.992.913,63

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Material de Unidade	
3.1.90.04.00.STN.1002.15001002	Contratação por Tempo Determinado	38.946,64
3.1.90.16.00.STN.1002.15001002	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.199,87
3.1.91.13.00.STN.1002.15001002	Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.14.00.STN.1002.15001002	Diárias - Civil	17.429,87
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	51.988,50
3.3.90.36.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.343,47
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.417.374,62
06.30.04.10.303.0020.3.039	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.STN.1002.15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	146.679,60
06.30.04.10.125.0020.3.052	Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.STN.1002.15001002	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
06.30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais	
3.3.90.91.00.STN.1002.15001002	Sentença Judicial	0,01





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.STN.1002.15001002	Contratação por Tempo Determinado	32.274,76
3.3.90.46.00.STN.1002.15001002	Auxílio-Alimentação	32.101,08
06.30.04.10.301.0020.5.007	Aquisição de Medicamentos para Farmácia Popular	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	12.480,00
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	79.760,00
3.3.90.36.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.513,00
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25,24
3.3.90.47.00.STN.1002.15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.876,97
4.4.90.52.00.STN.1002.15001002	Equipamento e Material Permanente	12.480,00
06.30.04.10.305.0020.3.043	Vigilância em Saúde – Programa HIV/	
3.3.90.32.00.STN.1002.15001002	Material, Bens e Serviço para Distribuição Gratuita	31.200,00
06.30.04.10.305.0020.3.041	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	6.240,00
TOTAL		1.992.913,63

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 116/2025
Projeto de Lei nº 402/2025
Autor: Poder Executivo





LEI MUNIICIPAL Nº 4210 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.324.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e quatro mil reais), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.324.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e quatro mil reais),, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	40.000,00
01.20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
11.333.1001.2026 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Sustentável	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (23)	75.000,00
01.20.04 - Procuradoria Geral	
02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (39)	160.000,00
01.20.05 - Controladoria Geral	
04.124.1016.2048 - Exercício do Controle Interno da Adm. Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (53)	90.000,00
01.20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
04.121.1003.2031 - Des.Política Planej. e Coord. Ações Governamentais	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (63)	140.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (73)	9.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)	60.000,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.01.00.1500 - Aposent. do RPPS, Res. Remunerada e Ref. dos Militares (635)	48.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (116)	10.000,00
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (141)	95.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (364)	5.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (366)	150.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (439)	120.000,00
01.20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
15.452.1011.2933 - Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (453)	73.000,00
01.20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
06.091.1021.2012 - Manutenção da Secretaria de Ordem Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (465)	50.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (535)	40.000,00
01.20.22 - Secretaria de Habitação	
16.482.1009.1009 - Desenv. da Política Habitacional do Município	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (558)	50.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (575)	109.000,00
TOTAL	1.324.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (14)	8.000,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (17)	7.400,00
01.20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
11.333.1001.2026 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Sustentável	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (24)	7.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil (25)	10.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (30)	15.600,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (33)	5.600,00
01.20.04 - Procuradoria Geral	
02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (38)	1.100,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (40)	4.000,00
3.1.90.91.00.1500 - Sentenças Judiciais (41)	16.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (43)	5.000,00
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (44)	19.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (47)	6.000,00
01.20.05 - Controladoria Geral	
04.124.1016.2048 - Exercício do Controle Interno da Adm. Pública	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (55)	9.000,00
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (56)	14.600,00
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (58)	11.000,00
01.20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
04.121.1003.2031 - Des.Política Planej. e Coord. Ações Governamentais	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (64)	5.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (65)	8.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (68)	11.000,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (70)	5.700,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (623)	4.100,00
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (624)	38.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (627)	46.000,00
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (628)	8.000,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (634)	8.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (120)	10.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (125)	30.000,00
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (142)	12.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (201)	11.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (213)	22.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (223)	150.000,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

3.3.90.92.00.1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (232)	22.500,00
12.361.1006.2929 - PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (242)	56.400,00
12.361.1008.2004 - APERF. DO PESSOAL DOCENTE E SERV. EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (257)	6.200,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (281)	33.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (299)	24.900,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (302)	177.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
15.451.1011.1510 - REFORMA E MEHORIAS NA PONTE GETÚLIO VARGAS (METÁLICA)	
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (329)	12.400,00
15.451.1011.5712 - CUSTEAR COBERTURA DA PONTE DA ESQUINA DO PECADO	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (345)	72.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (372)	145.500,00
01.20.15 - Secretaria de Assistência Social	
08.244.1003.2043 - Desenvolvimento Política Assistência Social	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (419)	17.800,00
08.244.1003.4032 - CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO	
3.3.90.32.00.1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (427)	124.000,00
01.20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
15.452.1011.2933 - Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (454)	8.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (482)	11.200,00
3.3.90.40.00.1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (489)	65.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (544)	30.000,00
01.20.22 - Secretaria de Habitação	
16.482.1009.1009 - Desenv. da Política Habitacional do Município	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (560)	10.000,00
TOTAL	1.324.000,00

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 115/2025
Projeto de Lei nº 403/2025
Autor: Poder Executivo





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL N.º 4211 DE 05 DEZEMBRO DE 2025.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ABONO AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Barra do Piraí, aí incluídos os cedidos e os que se encontram em exercício neste Poder Legislativo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), excetuados os agentes políticos.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 11 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 413/2025
AUTOR: MESA DIRETORA



PORTARIA Nº 1308/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do artigo inciso II do artigo 27 da Lei Municipal nº 2811 de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 214 de 24 de janeiro de 2024, que compôs o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, para a Gestão 2024/2027;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 076/2025/CMDCA, de 08/12/2025, que solicita a substituição do Conselheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira GILMARA DA SILVA SANTOS – 2ª suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, em virtude do afastamento por férias da Conselheira Tutelar Titular – ÂNGELA VITALINA DE SOUZA, que ocorrerá no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, ficando concedido a título de gratificação remuneratória a referência DAS-3 da tabela dos servidores municipais que exerçam cargo em comissão.

Art. 2º - A presente Portaria fica fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo, cessando seus efeitos com o retorno da Conselheira Tutelar – Titular, das férias.

Art. 3º - Deverá o Conselho Tutelar dar ciência a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do retorno da Conselheira Tutelar quando regressar das férias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

memo nº1427/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1309/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2811 de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 214, de 24 de janeiro de 2024, que compôs o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 919 de 03 de julho de 2025, que nomeou a Conselheira Rita Aparecida Vieira Fontenelle - suplente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1023 de 06 de agosto de 2025, que prorrogou a nomeação temporária da Conselheira Suplente devido a prorrogação da Licença Médica do titular Jorge Henrique da Cunha Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova prorrogação da licença médica da Conselheira Tutelar – Titular, solicitada pelo Ofício nº 076/2025/CMDCA, datado de 08/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º ESTENDER A PRORROGAÇÃO da nomeação da Conselheira Tutelar Suplente RITA APARECIDA VIEIRA FONTENELLE, para exercer temporariamente as funções de Conselheira Tutelar, enquanto perdurar a licença médica da titular.

Art. 2º A presente extensão da prorrogação terá vigência pelo período compreendido de 03/11/2025 a 31/12/2025 podendo ser novamente estendida caso haja nova prorrogação da licença médica.

Art. 3º Deverá o Conselho Tutelar dar ciência a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do retorno da Conselheira Tutelar quando regressar das férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

OFÍCIO
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1310/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a partir de 19/12/2025, a Professora VÂNIA LÚCIA GONÇALVES ALVES – mat. 7928, da função gratificada de Supervisor Pedagógico, para o qual fora designada pela Portaria nº 485/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROCESSO SEI BDP-20315/000318/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1311/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10/12/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, GIOVANI DE MELO BARBOSA, para o cargo em Assessor de Supervisão de Região Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 1312/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10/12/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, BRUNO ESTEVES DE OLIVEIRA, para o cargo em Assessor de Supervisão de Região Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 1313/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10/12/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, AROLDO DIAS FERREIRA, para o cargo em Assessor de Supervisão de Região Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 1314/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ALAN CARLOS CAMPOS, do cargo em comissão de Supervisor de Manutenção e Pequenos Reparos – Coordenação Geral de Manutenção de Pequenos Reparos, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 464/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HF/KM

PORTARIA Nº 1315/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALAN CARLOS CAMPOS, a partir de 01/12/2025, para o cargo em comissão de Assessor 1 – De Vigilância em Saúde do Trabalhador (a) – Departamento Geral de Vigilância em Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HF/PVGR

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2024
PARTE:	Município de Barra do Piraí intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e o Sindicato de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda - SINDPASS
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 50/2024 relativo à prestação de serviços de fornecimento de Vale Transporte para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ, com fundamento no art. 107 da Lei Federal 14.133/21.
VALOR	R\$ 1.589.760,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16295/2024
VIGÊNCIA:	10/12/2025 à 10/12/2026.
FUNDAMENTO:	Artigo 107 da Lei Federal nº 14133/21
DATA DA ASSINATURA:	10 de dezembro de 2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	5º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento (FINISA) nº 0536520-42
PARTE:	Caixa Econômica Federal e Município de Barra do Piraí.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) TERCEIRA alterando o item 3.1.1 e TRIGÉSIMA OITAVA subitem 38.1 – ANEXO II do Contrato de Financiamento nº 0536.520-42, de 27/08/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3120/2020
VIGÊNCIA:	26/04/2021 a 26/08/2030
DATA DA ASSINATURA:	10 de dezembro de 2025.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 005/2025

Certifico que foi averbado, em favor da servidora FABIOLA DA SILVA KUHNEN PEREIRA matrícula nº 3259, o tempo constante na CTC – INSS nº 17025020.1.00015/17-2 a saber:

- Tempo concomitante: 77 dias = 02 meses e 17 dias.
- Tempo líquido averbado: 3.228 dias = 08 anos, 10 meses e 08 dias.

Barra do Piraí, 09 de dezembro de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matricula nº 1800

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
Instrumento:	Termo de Ajuste De Contas dos Processos
Partes:	Município de Barra do Piraí e Speed Valley tecnologia e Serviços de Telecomunicação LTDA - EPP
Objeto:	O município de Barra do Piraí reconhece o dever de indenizar o CREDOR no valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) decorrente da nota fiscal Nº 1618 e nota fiscal de serviço Nº 0025 (Processo BDP-020301/000902/2025), referente ao fornecimento de internet via cabo no mês de novembro de 2025
Processo administrativo:	BDP-020301/000902/2025
Valor:	R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal:	Previsões legais dos artigos 58 e 65 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964
Data da assinatura:	10 de dezembro de 2025
Ordenador Responsável:	Katia Miki Cristina da Silva



ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 33 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CMDCA aprova a Convocação de Conselheiros
Tutelares Suplentes para atuação no Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da criança e adolescente e na Lei Municipal nº 2919/2017.

Na Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí, em reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2025 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2919 de 01 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprova, a convocação da Suplente, a Sr.^a Rita Aparecida Vieira Fontenelle classificada no 5º (quinto) lugar no pleito eleitoral do período de 2024 a 2027, ocorrido no dia 01/10/2023, para o Conselho Tutelar deste Município, a qual irá ocupar a vaga até 31 de dezembro de 2025 do conselheiro tutelar Jorge Henrique da Cunha Oliveira que se encontra licenciado para tratamento de saúde;

Artigo segundo – Aprova ainda, a convocação da Suplente, a Sr.^a Gilmara da Silva Santos classificada no 6º (sexto) lugar no pleito eleitoral do período de 2024 a 2027 ocorrido no dia 01/10/2023, para o Conselho Tutelar deste Município, a qual irá ocupar vaga para dar férias aos conselheiros tutelares do período de janeiro a maio de 2025.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 24 de novembro de 2025.


Lucimar Theodora de Lima Santos
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BP
Rua dos Pracinhas, nº 65 – Centro – Cep.: 27135-130 – Barra do Piraí – RJ – Telefax (24) 2442-6038

Digitalizado com CamScanner



CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA



ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO DE SELEÇÃO PRELIMINAR – EDITAL Nº 0004/2025

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção responsável pela análise das propostas inscritas no Edital nº 004/2025 PNAB/BP Artesanato, sendo eles: Jéssica de Fátima Rossone , Juliana Lameira Medeiros e Luiz Antônio da Cruz.

A Comissão iniciou os trabalhos com a leitura integral do edital e dos critérios de habilitação e avaliação, passando em seguida à análise dos documentos e materiais enviados pelos proponentes.

Após a verificação dos requisitos obrigatórios, constatou-se que alguns proponentes não atenderam aos itens mínimos para habilitação, conforme descrito a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025			
NOME	COTA	HABILITAÇÃO	INCONFORMIDADES IDENTIFICADAS
Adriana Portugal Penna	NÃO	SIM	
Alessandra De Sousa Marques	SIM	SIM	
Alessandro Uelson Da Silva	SIM	SIM	
Ana Claudia Dos Santos Rosa	SIM	NÃO	ITEM 2.5; ITEM 5.1.
Ana Cristina Novais Augusto Almeida	SIM	NÃO	ITEM 2.5; ITEM 5.1.
Ana Paula Serafim De Paula Almeida	SIM	NÃO	ITEM 2.5; ITEM 5.1.
Angela Margarida Bitencourt	NÃO	SIM	
Ariany Ribeiro Martins	NÃO	SIM	
Caroline Santos Ferreira	NÃO	SIM	
Célia Margarida De Oliveira Silva	SIM	SIM	
Claudia Gomes Da Cunha	NÃO	NÃO	ITEM 2.5
Cristiane Alves Wenceslau	SIM	NÃO	ITEM 2.5
Danielle Mendonça Gomes	SIM	NÃO	ITEM 2.5
Elisangela Marcela Fernandes Crispim	NÃO	SIM	
Emilene Augusto Almeida	SIM	NÃO	ITEM 2.5; ITEM 5.1.
Erico Caldas Roque	NÃO	NÃO	ITEM 2.5
Fabiana Angélica Da Costa Ruas	NÃO	NÃO	ITEM 2.5
Fabiana Marques Carlos Dos Santos	SIM	SIM	

Endereço: Praça Heitor Vale, s/n, Centro – Centro Cultural Rosemar Muniz Pimentel
cultura@barradopirai.rj.gov.br





Giane Aparecida Da Silva	NÃO	NÃO	ITEM 2.5
Glauco Caravalhaes Ferreira	NÃO	NÃO	ITEM 2.5
Heris De Melo Moreira Guedes	NÃO	NÃO	ITEM 2.5
Kátia Betania Da Silva Borges	NÃO	SIM	
Lidiane Machado Pena Dos Santos	NÃO	SIM	
Liliane De Souza	SIM	NÃO	ITEM 2.5
Luiz Carlos Marques Silveira	SIM	SIM	
Marcela Dos Santos Fernandes Cunha	NÃO	NÃO	ITEM 2.5
Maria Sheila Araujo	NÃO	SIM	
Paulo Otavio Rosa	SIM	NÃO	ITEM 5.1.
Pedro Leonardo Francisco Do Nascimento	SIM	SIM	
Pedro Paulo Gomes De Miranda	SIM	SIM	
Rosa Maria Luiz Pereira	SIM	NÃO	ITEM 2.5; ITEM 5.1.
Rosaura Da Cruz Maia	NÃO	NÃO	ITEM 2.5
Rosicléia Vieira	NÃO	NÃO	ITEM 2.5
Shantala Dharma Jesus Da Rocha	SIM	NÃO	ITEM 2.5
Taylor Franco Miranda Pinheiro	NÃO	SIM	
Teodora Ferreira	SIM	NÃO	ITEM 2.5; ITEM 5.1.
Victor Hugo Louzada Dos Santos	SIM	NÃO	ITEM 2.5

Item 2.5 – Comprovação de Atuação Cultural Mínima de 2 anos

O Item 2.5 determina que:

“Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural do segmento artesanal com contribuição artística ou cultural no Município de Barra do Piraí há pelo menos 2 anos.”

Para comprovar esse período mínimo, o proponente deve apresentar portfólio, contendo registros reais e verificáveis de sua atuação, tais como:

- imagens do trabalho artesanal;
- registros de participação em feiras, eventos ou exposições;
- matérias, posts ou conteúdo digital que demonstre atuação pública;
- certificados, convites ou documentos que indiquem presença em atividades culturais.

Pendência identificada:

Os proponentes assinalados como “INCONFORMIDADES IDENTIFICADAS – ITEM 2.5” não comprovaram efetivamente os 2 anos mínimos de atuação no segmento artesanal no Município de Barra do Piraí, seja pela ausência de portfólio, pela quantidade insuficiente de materiais comprobatórios, pela não correspondência entre os materiais apresentados e a categoria do edital, ou ainda em razão de material ilegível, registros com ausência de datas ou informações que não permitiram comprovar o período mínimo exigido.

Endereço: Praça Heitor Vale, s/n, Centro – Centro Cultural Rosemar Muniz Pimentel
cultura@barradopirai.rj.gov.br





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de
Cultura e Economia Criativa

O Item 5.1 para concorrer às cotas, o edital determina expressamente a obrigatoriedade do envio de todos os anexos previstos, incluindo:

- Anexo IV – Autodeclaração Étnico-racial, destinado aos proponentes que concorrem às cotas de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- Anexo V – Autodeclaração para Pessoa com Deficiência, destinado aos proponentes que concorrem à cota reservada para pessoas com deficiência.

INFORME AOS PROPONENTES COM INCONFORMIDADES IDENTIFICADAS

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa informa que a fase de recursos está aberta até às 23h59 do dia 15/12/2025.

Os agentes culturais que tiveram inconformidades identificadas na etapa de habilitação deverão enviar a documentação obrigatória até o dia 12 de dezembro de 2025, até às 23h59, para o e-mail pnabbp@gmail.com.

A entrega também poderá ser realizada presencialmente, no horário de atendimento das 9h às 18h, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, onde a equipe estará disponível para receber a documentação e oferecer orientações.

O resultado dos recursos será publicado no dia 17/12/2025 nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Gabriel Ferreira Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Endereço: Praça Heitor Vale, s/n, Centro – Centro Cultural Rosemar Muniz Pimentel
cultura@barradopirai.rj.gov.br



SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 60
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor RICARDO ALMEIDA AGUIAR LTDA
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviço emergenciais complementares de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes em próprios municipais e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e locação de veículos e máquinas" - lote 2.
VALOR:	R\$ 336.288,56 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020301/000833/2025
PERÍODO:	27/10/2025 a 26/11/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	11/12/2025

ROTAS DO
CAMINHÃO
DE LIXO



Confira nas nossas redes sociais.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 3 DE DEZEMBRO DE 2025

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 233
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
PIRAÍ.**

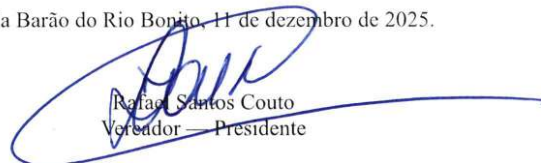
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o caput do artigo 233 da Lei Orgânica Municipal de Barra do Piraí-RJ, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 233 – As aposentadorias, benefícios e pensões dos servidores públicos municipais de Barra do Piraí serão disciplinadas através de regras e disposições da legislação previdenciária municipal e aplicável à matéria.”

Art.2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial os incisos I, II e III, alíneas a, b, c e d e os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 233.

Sala Barão do Rio Bonito, 11 de dezembro de 2025.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 3/2025
AUTOR: Poder Executivo

